

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP

Aviso de Contratação 60/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG	60/2025	986411-PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP	Editado por	GEOVANI COSTA CARVALHO	Atualizado em	11/11/2025 15:30 (v 0.3)
Status	CONCLUIDO					

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		15.220

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 081/2025
COMPASNET Nº. 233/2025

(Processo Licitatório nº 0244/2025 - Processo Administrativo n.º15.220/2025)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Fernandópolis, sediada na Rua Porto Alegre, 350 – Jardim Santa Rosa – Fernandópolis/SP, por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento na hipótese do menor preço, art. 75 nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar, inciso II, Municipal nº 262 de 04/04/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. A sessão de processamento da citada Dispensa será conduzida pelo Pregoeiro Oficial e respectiva Equipe de Apoio, devidamente designados pelas Portarias nos 20.530, de 01 de fevereiro de 2025, 22.776, de 18 de junho de 2025 e 22.777 de 18 de junho de 2025, constante nos autos do processo. A gestão contratual será realizada pelos gestores e fiscais de contratos, devidamente designados pelas Portarias nos 22.745, de 09 de junho de 2025 e Portaria 22.915 de 11 de agosto de 2025 e suas eventuais alterações, constante nos autos do processo. As eventuais apurações de responsabilidade contratual serão conduzidas pela Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC, nos Câmara termos da Lei Complementar nº262, de 04 de abril de 2024.

Data da sessão: 19/11/2025

Horário da Fase de Lances: 08h30 às 14h30

Link: <<https://www.gov.br/compras/pt-br/>>



Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **"AQUISIÇÃO DE CONJUNTO TANQUE DE POLIPROPILENO PRETO 500L COM INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO EXISTENTE, DESTINADO AO USO OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS DE FERNANDÓPOLIS/SP"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não se aplica.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citações e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746 /2014-TCU-Plenário); e

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cota adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 44, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 5,00 (cinco) reais, podendo ser alterado na etapa de lances.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar o conteúdo o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 24 horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação de documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CAMARGO MELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br.sicaf.com.br/verificacao/9F2E2C5-207D-AF88> e informe o código 207D-207D-88



9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Não se aplica.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário deverá, por se tratar de evento, o prazo de *01 (um) dia útil*, contado a partir da data de sua convocação, para assinar o *Termo de Contrato* **OU** *aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida às disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei;

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência (30 dias).

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento de serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

11.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (meio por cento) do valor da contratação.

11.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

11.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

11.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (meio por cento) do valor da contratação.

11.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento descrito nos §§ 2º e 3º do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que também disciplinam os prazos e condições para reabilitação e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

11.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados para o uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observando, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. 11.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo mesmo órgão ou entidade contratante, desde que mediante autorização expressa do Contratado e do Contratante, na forma do mesmo órgão Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base para o procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não couber neste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;

12.12.2. ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar e anexos.

Fernandópolis, 12 de novembro de 2025.

JOÃO PAULO SALLES CANTARELLA
Prefeito Municipal

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALLES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/9F2E-22C9-207D-AF88>



JOAO PAULO SALES CANTARELLA

Autoridade competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP

Termo de Referência 464/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG 464/2025 986411-PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP Editado por JENIFER LUANA GONCALVES Atualizado em 29/10/2025 12:49 (v 0.3)
Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		15.220/25

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de conjunto tanque de polipropileno preto 500L com instalação e substituição do equipamento existente, destinado ao uso operacional do Corpo de Bombeiros de Fernandópolis/SP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR TOTAL
1	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO TANQUE POLIPROPILENO PRETO 500L <ul style="list-style-type: none">• PP-500: Polipropileno para 500 litros.• Confeccionado com placas de polipropileno (PP), de 8 mm de espessura, através do processo de termosoldagem.• Com 3 quebra-ondas, também confeccionados de placas de polipropileno de 8 mm, fixadas com o processo de termosoldagem, subdividindo o tanque internamente em 6 compartimentos.• Com visor de nível embutido.• Com conjunto de parafusos integrados, para fixação da base da motobomba e do carretel.• Com bocal de abastecimento de 100 mm ou 200 mm de diâmetro (especificar).• Dreno no fundo do tanque, com registro de esfera ¾ pol.• Cor padrão: preta.• Volume líquido: 509 litros.• Peso: 42 kg.• Dimensões externas:	613642	UND	1	R\$ 5.800,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/9F2E-22C9-207D-AF88> e informe o código 9F2E-22C9-207D-AF88



Comprimento	m	1,100				
Largura	m	1,000				
Altura	m	0,500				
Volume Externo	m ³	0,550				

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Havendo divergência entre o descritivo do item no Comprasgov e o Termo de Referência, deverá ser considerado este último.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos requisitos de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, a empresa contratada deve seguir os seguintes critérios:

- **Material Reciclado/Reciclável:** Priorizar tanques fabricados com **percentual mínimo de material reciclado** em sua composição, se isso não comprometer as especificações técnicas e de segurança exigidas pelo Corpo de Bombeiros. O polipropileno é um plástico reciclável, o que é um ponto positivo.
- **Gestão de Resíduos (Logística Reversa):** Este é um ponto crucial, especialmente pelo requisito **substituição do equipamento existente**. A empresa contratada deve ser obrigada a **Remover e descartar ou reciclar o tanque antigo** de forma ambientalmente correta.



4.2. Para atender à necessidade descrita, a contratação deverá contemplar o seguinte item, com sua respectiva especificações:

4.2.1. DESCRIÇÃO DO TANQUE PP-500:

- PP-500: Polipropileno para 500 litros.
- Confeccionado com placas de polipropileno (PP), de 8 mm de espessura, através do processo de termosoldagem.
- Com 3 quebra-ondas, também confeccionados de placas de polipropileno de 8 mm, fixadas com o processo de termosoldagem, subdividindo o tanque internamente em 6 compartimentos.
- Com visor de nível embutido.
- Com conjunto de parafusos integrados, para fixação da base da motobomba e do carretel.
- Com bocal de abastecimento de 100 mm ou 200 mm de diâmetro (especificar).
- Dreno no fundo do tanque, com registro de esfera ¾ pol.
- Cor padrão: preta.
- Volume líquido: 509 litros.
- Peso: 42 kg.
- Dimensões externas:

Comprimento	m	1,100
Largura	m	1,000
Altura	m	0,500
Volume Externo	m ³	0,550

4.2.2. DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO

O fornecedor contratado será responsável pela execução completa do serviço de instalação, abrangendo as seguintes atividades:

- **Preparação:** Desligamento do sistema hidráulico.
- **Remoção:** Retirada e manuseio do tanque de armazenamento antigo.
- **Posicionamento:** Instalação e fixação do novo tanque de polipropileno 500L.
- **Montagem:** Inclusão de todos os acessórios de alimentação no novo conjunto.
- **Integração:** Realização das conexões hidráulicas ao sistema em operação.
- **Validação:** Enchimento do sistema e realização de testes de estanqueidade e funcionalidade.

Indicação de marcas ou modelos

4.3. Não se aplica.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.4. Não se aplica.

Da exigência de amostra

4.5. Não haverá exigência de amostra.

Da exigência de carta de solidariedade

4.6. Não haverá exigência de carta de solidariedade.

Subcontratação



7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **0,5% (meio por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **0,5% (meio por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://femac.org.br/portal/validar-assinaturas e informe o código 9F2E-22C9-207D-AF88

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal, quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e



8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente até o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. [A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. Não será admitida a antecipação de pagamento.

Cessão de Crédito

8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial de sua respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2016, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.28. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.29. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.30. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.31. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.32. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Fernandópolis, 29 de outubro de 2021.

DOUGLAS TEIXEIRA

Encarregado da Administração da EB Fernandópolis

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Não se aplica.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Não se aplica.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DOUGLAS TEIXEIRA

Encarregado da Administração da EB Fernandópolis

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/9F2E-22C9-207D-AF88> e informe o código 9F2E-22C9-207D-AF88

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP

Estudo Técnico Preliminar 421/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de conjunto tanque de polipropileno preto 500L com instalação e substituição do equipamento existente, destinado ao uso operacional do Corpo de Bombeiros de Fernandópolis/SP.

2.2. A presente aquisição visa substituir o tanque antigo do equipamento operacional do Corpo de Bombeiros de Fernandópolis/SP, garantindo o pleno funcionamento do sistema de combate a incêndios e prevenção de sinistros.

2.3. A despesa será custeada com recursos oriundos de prestação pecuniária judicial, conforme Processo SEI 0011387-69.2025.4.03.8001, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 5.648/2025, que abriam crédito adicional especial de Fundo Especial do Corpo de Bombeiros.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Corpo de Bombeiros - Secretaria Municipal de Gestão	DOUGLAS TEIXEIRA - Encarregado da Administração da EB Fernandópolis

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os produtos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

4.2. Para atender à necessidade descrita, a contratação deverá contemplar o seguinte item, com suas respectivas especificações:

4.2.1. DESCRIÇÃO DO TANQUE PP-500:

- PP-500: Polipropileno para 500 litros.
- Confeccionado com placas de polipropileno (PP), de 8 mm de espessura, através do processo de termosoldagem.
- Com 3 quebra-ondas, também confeccionados de placas de polipropileno de 8 mm, fixadas com o processo de termosoldagem, subdividindo o tanque internamente em 6 compartimentos.
- Com visor de nível embutido.
- Com conjunto de parafusos integrados, para fixação da base da motobomba e do carretel.
- Com bocal de abastecimento de 100 mm ou 200 mm de diâmetro (especificar).
- Dreno no fundo do tanque, com registro de esfera ¾ pol.
- Cor padrão: preta.

- Volume Líquido: 509 litros.
- Peso: 42 kg.
- Dimensões externas:

Comprimento	m	1,100
Largura	m	1,000
Altura	m	0,500
Volume Externo	m ³	0,550

4.2.2. DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO

O fornecedor contratado será responsável pela execução completa do serviço de instalação, abrangendo as seguintes atividades:

- **Preparação:** Desligamento do sistema hidráulico.
- **Remoção:** Retirada e manuseio do tanque de armazenamento antigo.
- **Posicionamento:** Instalação e fixação do novo tanque de polipropileno 500L.
- **Montagem:** Inclusão de todos os acessórios de alimentação no novo conjunto.
- **Integração:** Realização das conexões hidráulicas ao sistema em operação.
- **Validação:** Enchimento do sistema e realização de testes de estanqueidade e funcionalidade.

4.3. Indicação de marcas ou modelos

Não se aplica.

4.4. Da vedação de contratação de marca ou produto

Não se aplica.

4.5. Da exigência de carta de solidariedade

Não haverá exigências de carta de solidariedade.

4.6. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Após a consolidação do objeto demandado e dos requisitos técnicos estabelecidos (conforme detalhado no item 4), procedeu-se ao **levantamento de mercado** com o objetivo de identificar e analisar as soluções disponíveis.

- A pesquisa resultou na identificação de **empresas especializadas e aptas a fornecer** o objeto, que consistem no conjunto **tanque de polipropileno de 500 litros com serviços de instalação**, demonstrando a viabilidade técnica da contratação.
- Concluiu-se, a partir da análise das soluções ofertadas, que a demanda pode ser integralmente atendida por meio da contratação de **fornecedores** com *expertise* na fabricação e/ou comercialização e instalação do produto.

5.2. Metodologia da Pesquisa de Preços

A determinação do preço estimado da aquisição seguiu uma **metodologia hierarquizada** de pesquisa, conforme as diretrizes legais, conforme detalhado a seguir:

• Sistemas Oficiais de Referência (Pesquisa Primária):

- Foi realizada uma busca **exaustiva e prioritária** no Painel de Preços, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em outros sistemas oficiais de compras governamentais.
- **Resultado:** Não foram identificadas contratações similares recentes ou preços referenciais válidos para o objeto "conjunto tanque de polipropileno 500L com instalação", nem mesmo item semelhante no Catálogo de Compras.

• Orçamentos com Fornecedores (Pesquisa Secundária):

- Em virtude da ausência de dados nos sistemas oficiais, procedeu-se à coleta de **orçamentos diretamente com fornecedores** do mercado.
- As informações coletadas abrangeram não apenas a análise dos preços praticados, mas também a **qualidade do material, as especificações técnicas, a capacidade de atendimento logístico e a execução dos serviços de instalação.**
- Os dados obtidos nesta pesquisa subsidiaram a definição do **preço de referência estimado** para a aquisição.

5.3. Definição da Modalidade de Contratação

Tendo em vista o **valor estimado da contratação** e em estrita observância ao princípio da economicidade e celeridade processual, propõe-se que a demanda seja atendida por meio de **Dispensa de Licitação, na forma eletrônica.**

- O enquadramento legal será fundamentado no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que trata das contratações de baixo valor.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na aquisição e instalação de um novo reservatório para uso operacional do Corpo de Bombeiros de Fernandópolis/SP, garantindo a substituição completa do equipamento existente e o pleno funcionamento da unidade. A solução abrange dois elementos principais, interligados e essenciais para a entrega final:

6.2. Fornecimento do Tanque (Material)

Será adquirido um Conjunto Tanque de Polipropileno (PP) Preto com capacidade de 500 Litros, com as seguintes características técnicas essenciais:

- Capacidade: 500 L.
- Material: Polipropileno (PP) de alta resistência, ideal para o armazenamento de água, com maior durabilidade e rigidez estrutural em comparação a outros materiais plásticos, atendendo ao uso operacional específico da unidade.
- Cor: Preto
- Acessórios Mínimos: O fornecimento inclui conjunto de parafusos integrados, para fixação da base do motobomba e do carretel.

6.3. Serviço de Instalação e Substituição (Mão de Obra)

O fornecedor contratado deverá executar o serviço completo de instalação do novo equipamento, que inclui, mas não se limita a:

- Desinstalação e Remoção: Desligamento do sistema hidráulico e remoção do tanque de armazenamento atualmente em uso na unidade.
- Instalação do Novo Conjunto: Posicionamento e fixação do novo tanque de polipropileno 500L, incluindo a montagem de todos os acessórios de alimentação..
- Conexão e Teste: Realização de todas as conexões hidráulicas ao sistema existente. Ao final, o sistema deve ser enchido e testado para comprovação de estanqueidade e perfeito funcionamento.

A solução resultará em um reservatório de água operacional plenamente funcional, com material de alta durabilidade e características otimizadas para o ambiente de uso do Corpo de Bombeiros, minimizando a necessidade de manutenção frequente e assegurando a reserva hídrica necessária para as operações da unidade.

6.4. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.4.1. A convocação para a entrega dos equipamentos será feita por meio de Ordem de Fornecimento.

6.4.2. O prazo para a entrega é de 15 dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento

6.4.3. A entrega ocorrerá totalmente às expensas da contratada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD
1	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO TANQUE POLIPROPILENO PRETO 500L <ul style="list-style-type: none">• PP-500: Polipropileno para 500 litros.• Confeccionado com placas de polipropileno (PP), de 8 mm de espessura, através do processo de termosoldagem.• Com 3 quebra-ondas, também confeccionados de placas de polipropileno de 8 mm, fixadas com o processo de termosoldagem, subdividindo o tanque internamente em 6 compartimentos.• Com visor de nível embutido.• Com conjunto de parafusos integrados, para fixação da base da motobomba e do carretel.• Com bocal de abastecimento de 100 mm ou 200 mm de diâmetro (especificar).• Dreno no fundo do tanque, com registro de esfera ¾ pol.• Cor padrão: preta.	613642	UND	1



	<ul style="list-style-type: none"> • Volume líquido: 509 litros. • Peso: 42 kg. • Dimensões externas: 			
	Comprimento	m	1,100	
	Largura	m	1,000	
	Altura	m	0,500	
	Volume Externo	m ³	0,550	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.800,00

8.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), conforme Formalização de Pesquisa de Preços em anexo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Diante das especificidades do objeto, que configura uma solução completa e indissociável (o objetivo é o tanque instalado, não apenas o produto ou apenas o serviço), e considerando os ganhos de celeridade, responsabilidade técnica e potencial vantagem econômica, conclui-se que a contratação em **lote único (não parcelamento)** é a solução mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes a essa.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Essa contratação não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, tendo em vista que a possibilidade de realizar esta contratação surgiu de um **fato novo de natureza orçamentária** ocorrido após a aprovação do PCA que inviabilizou a sua previsão no prazo regular.

- **Fonte de Recurso Superveniente:** Os recursos para custeio desta despesa são oriundos de **prestação pecuniária judicial**, formalizada no Processo SEI nº 0011387-69.2025.4.03.8001. A destinação e liberação desses valores ocorreram somente no ano em curso.
- **Abertura de Crédito Adicional:** A despesa foi devidamente autorizada pela **Lei Municipal nº 5.648/2025** e pelo **Decreto nº 9.985/2025**, instrumentos legais que abriram o crédito adicional especial de **R\$ 29.249,02** do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros.

A alocação deste recurso específico, de caráter esporádico e com destinação vinculada, permitirá suprir a necessidade de infraestrutura da Unidade, que não havia sido contemplada com verba ordinária.



Portanto, a presente contratação se justifica pela necessidade de substituição do equipamento somada à recente e superveniente disponibilidade orçamentária gerada pela prestação pecuniária judicial. A contratação é essencial para sanar uma deficiência estrutural e utilizar o crédito especial dentro da sua vigência e finalidade.

12. Tratamento Diferenciado Lei N° 123/06

12.1. Considerando que o valor estimado da contratação é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em conformidade com o disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a presente contratação deverá ser exclusiva para participação de ME's e EPP's.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

8.1. A contratação do conjunto de tanque de polipropileno preto 500L com instalação e substituição do equipamento existente trará benefícios diretos e indiretos, alinhados com a missão do Corpo de Bombeiros de Fernandópolis/SP:

8.2. Melhoria da Qualidade Operacional e Logística

- **Garantia da Reserva Hídrica:** Assegurar a capacidade de armazenamento de água para as necessidades operacionais e de apoio da Unidade, evitando interrupções em rotinas essenciais devido à falha do equipamento atual.
- **Maior Vida Útil do Equipamento:** O uso do material Polipropileno (PP) de alta resistência confere maior durabilidade ao reservatório, minimizando a necessidade de futuras substituições e reduzindo os custos de manutenção a longo prazo para a Administração Pública.
- **Adequação às Normas:** A aquisição de um conjunto novo, instalado por um fornecedor responsável, garante que o reservatório e o sistema de instalação estejam em conformidade com as normas técnicas vigentes de hidráulica e de segurança.

Em suma, a contratação garante a continuidade e a segurança da infraestrutura essencial da Unidade, permitindo que o Corpo de Bombeiros mantenha sua capacidade de resposta e o padrão de serviço à população de Fernandópolis.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Antes da Execução do Contrato (Viabilidade da Instalação)

Ação	Detalhamento
Designação de Fiscal de Contrato	Indicar formalmente o servidor (ou equipe) que será responsável pela fiscalização da entrega do tanque e, principalmente, do serviço de instalação e substituição, garantindo que as especificações do TR sejam integralmente cumpridas.
Preparação do Local de Instalação	Verificar e garantir que o acesso ao local onde o tanque será instalado esteja desobstruído e que a base de apoio esteja em condições adequadas de suportar a carga do reservatório cheio (500L de água).

Assinado por 1 pessoa: JORGE PAULO SALES GANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/9F2E-209-9-207D-AF88>



Comunicação Operacional

Informar a Unidade sobre a data prevista para a substituição para que haja o planejamento de um **período de interrupção programada** do abastecimento, minimizando o impacto nas rotinas operacionais (ex: uso de reservatório alternativo temporário).

14.2. Durante e Após a Execução (Gestão de Riscos)

- **Recebimento e Teste:** A fiscalização deverá realizar o recebimento provisório do serviço e um teste de estanqueidade e funcionalidade do novo sistema hidráulico antes do recebimento definitivo, assegurando que o sistema esteja totalmente operacional.

14.3. Cumprimento de prazo

- Assegurar que toda a aquisição (desde a emissão do pedido até a entrega e o pagamento) ocorra dentro do prazo final para prestação de contas dos recursos, que é até 08/12/2025.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. O principal impacto ambiental negativo está relacionado à **remoção e descarte do tanque existente** e de materiais hidráulicos associados.

Impacto Negativo Potencial

Medida de Mitigação

Geração de Resíduos Sólidos O edital de contratação exigirá que o fornecedor inclua o **descarte ambientalmente adequado** do reservatório e das conexões hidráulicas antigas.

Contaminação por Descarte Incorreto O resíduo plástico (polietileno ou fibra, dependendo do material do tanque antigo) e os resíduos metálicos/PVC deverão ser encaminhados para a **reciclagem e/ou destinação final correta**.

15.2. A aquisição do novo conjunto em polipropileno (PP) e sua instalação trazem benefícios ambientais indiretos:

- **Durabilidade e Redução de Resíduos Futuros:** O polipropileno é um material durável. A escolha por um material de qualidade e com maior vida útil contribui para o aumento do ciclo de vida do equipamento, reduzindo a frequência de substituições e, conseqüentemente, a geração futura de resíduos sólidos.
- **Conservação de Recursos Hídricos:** A instalação profissional de um novo tanque com garantia de estanqueidade elimina vazamentos do equipamento antigo, contribuindo diretamente para a **economia e conservação de água** na Unidade, evitando desperdícios e o uso ineficiente do recurso.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto, a equipe de planejamento considera viável à aquisição proposta. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da contratação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JENIFER LUANA GONCALVES

Agente Administrativo



Assinou eletronicamente em 29/10/2025 às 12:24:39.



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 599/2025 **UASG** 986411 **Status** Concluída **Editado por** JENIFER LUANA GONCALVES

Título: Aquisição de conjunto tanque de polipropileno preto 500L com instalação

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 5.800,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
613642 - Tanque Material: Polipropileno , Capacidade Mínima: 5.000 L, Aplicação: Armazenamento De Resíduos Químicos , Características Adicionais: Com Tampa, Cor Cinza	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 17,4233%
R\$ 5.800,0000	R\$ 7.318,3333	R\$ 7.235,0000	Desvio Padrão: 1.275,0969
Método de cálculo adotado: Menor Preço			
Maior Preço: R\$ 8.920,0000			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 8.136,1700	16/07/2025	Não
2	I	MINISTERIO PUBLICO DO EST. DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.379,7000	20/02/2025	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.450,0000	30/12/2024	Não
4	IV	Total Fire Materiais e Equipamentos de Combate a Incêndio LTDA - Fornecedor	1		R\$ 8.920,0000	22/10/2025	Sim
5	IV	Mf Soluções Ltda - Fornecedor	1		R\$ 7.235,0000	22/10/2025	Sim
6	IV	Equilibrio Equipamentos de Proteção Ambiental Ltda. - Fornecedor	1		R\$ 5.800,0000	22/10/2025	Sim

Legenda:

Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis1.doc.com.br/verificacao/9F2E-22C9-207D-AF88> e informe o código 9F2E-22C9-207D-AF88



I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem como objeto a aquisição de conjunto tanque de polipropileno preto 500L com instalação e substituição do equipamento existente, destinado ao uso operacional do Corpo de Bombeiros de Fernandópolis/SP.

II - FONTES CONSULTADAS

- 2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I e IV da IN SEGES/ME nº 65/2021.
- 2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e as contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, contudo sem sucesso, conforme justificado abaixo no item IV desta nota técnica.
- 2.3. O Preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 21 da Portaria Municipal nº 9.562/23.
- 2.4. Os resultados estão constantes no relatório, e são oriundos de bases de dados do Comprasgov e orçamentos realizados diretamente com fornecedores especializados.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. A série de preços coletados consta em anexo a esta nota técnica de análise crítica de pesquisa de preços.

IV – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

- 4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base no menor preço dos valores obtidos na pesquisa de preços. A adoção deste valor como parâmetro máximo potencializa a economicidade e está diretamente alinhada com o objetivo de buscar a proposta mais vantajosa, conforme o Art. 11, I, da Lei nº 14.133/2021. O objeto da contratação possui um mercado competitivo e com diversas empresas aptas a fornecê-lo. Em mercados com alta concorrência e o objeto bem padronizado, o preço mínimo coletado tende a refletir o preço de mercado mais ajustado e o patamar que a Administração deve buscar.
- 4.2. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme o marcador “Compor” das tabelas de cada item constantes no relatório.

V - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º

5.1. A pesquisa de mercado, que incluiu a busca de contratações similares realizadas pela Administração Pública, sítios eletrônicos especializados e o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), não resultou na obtenção do número preferencial de referências pelos motivos detalhados a seguir:

- **Natureza Mista e Singular do Objeto:**

O objeto não se resume à simples aquisição do tanque, mas abrange um **serviço de engenharia/fabricação altamente especializado**, que inclui a confecção sob medida, a instalação e a substituição do equipamento preexistente.

A contratação é indissociável (material + serviço de instalação/customização), inviabilizando a simples somatória de preços de aquisição de tanques de prateleira (comercialmente prontos) com o custo genérico de uma mão de obra de instalação.

- **Fabricação Customizada e Falta de Comparabilidade:**

O item principal (tanque de polipropileno preto 500L) possui como característica essencial a necessidade de **fabricação com medidas específicas** para perfeito encaixe e acoplamento em uma **carreta já pertencente ao Corpo de Bombeiros**.

A customização necessária impede a comparação com contratações de tanques padronizados ou caixas d'água comuns de 500L, pois não são as referências predominantes encontradas no PNCP e em sítios de varejo.

• Inexistência de Fontes Públicas e Especializadas para Objeto Customizado:

A busca no **PNCP** e em sistemas de referência de preços demonstrou a inexistência de contratações de objeto idêntico ou similar, que envolvam a fabricação e instalação de tanques sob medida para veículos de emergência.

Os **sítios eletrônicos especializados** fornecem preços apenas para o tanque como produto (material), mas não incluem o custo do projeto, fabricação customizada e a respectiva instalação/acoplamento na estrutura veicular existente.

Em face da comprovada limitação de fontes de pesquisa devido à natureza singular e customizada do objeto, **tornou-se inviável a obtenção de mais de 3 (três) orçamentos válidos** que contemplem todas as especificidades técnicas da contratação.

Assim, foi realizado orçamentos com fornecedores diretos. As informações coletadas, que incluíram análises de preços praticados, qualidade do material e capacidade de atendimento (logística e instalação), subsidiaram a determinação do preço estimado da aquisição.

VI – MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

6.1. O preço estimado dos itens é de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), conforme memória de cálculo constante no relatório.

6.2. Após a pesquisa de preços em conformidade com a Portaria Municipal nº 9.562/23, certifica-se que o preço estimado para presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

Relatório emitido em 29/10/2025 12:26

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

À
 Prefeitura do Município de Fernandópolis/SP
 CNPJ: 47.842.836/0001-05

Orçamento: 1.272/25

Item	Material	UF	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
1.1	Conjunto tanque Polipropileno preto 500L completo. (Pronto para receber motobomba e carretel).	UN	01	R\$ 8.920,00	R\$ 8.920,00
2.0	Total Geral c/ impostos dos materiais (R\$)				R\$ 8.920,00
3.0	Frete (R\$)				FOB – 30 dias
4.0	Valor total do orçamento (R\$)				R\$ 8.920,00

Condições Gerais:

- **Validade da Proposta:** 30 (trinta) dias a contar da data de sua apresentação;
- **Garantia:** Garantia de 12 (doze) meses do produto contra defeitos de fabricação, conforme regras do fabricante;
- **Pagamento:** 28 d.d.l.;
- Declaramos que os produtos ofertados, são novos, de primeiro uso, bem como atendem integralmente as condições exigidas pelas normas;
- **Entrega:** FOB, 30 (trinta) dias, após confirmação do orçamento, com todos os impostos e demais despesas já incluídas nos preços;
- Empresa EPP, incluída no Simples Nacional, não destaca nem transfere créditos de impostos.

São Paulo, 22 de outubro 2025





Dados da Empresa:

Empresa:	Mf Soluções Ltda
Endereço:	Rua Amélia Hummell Beruezzo, 360 - Bairro: Serpa – CEP: 07713-630
Cidade/Estado:	Caieiras – SP
CNPJ:	50.523.817/0001-12
E-Mail:	contato@mfsolucoes.net.br
Banco:	Banco do Brasil – 001
Agência:	1700-0
Conta corrente:	37546-2

Proposta técnica e comercial: 10.2025 **Data:** 22/10/2025.

Cliente:	Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP (para 13º Grupamento do Corpo de Bombeiros)
Contato:	Alessandro
e-mail:	
Telefone:	17 99667-7757
Cidade/Estado:	Fernandópolis - SP
CNPJ:	47.842.836/ 0001-05 Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP

Validade orçamento: 30 dias.

Condições pagamento: 28 dias após entrega do pedido.

Prazo de entrega: 30 dias úteis. Após confirmação do pedido.

Frete: FOB- cliente traz para serviço e alteração do tanque e busca finalizado o serviço.

DESCRIÇÃO:

Conjunto tanque polipropileno preto 500L

ORÇAMENTO:

Identificação	VOLUME	Qtd.	R\$/unid.	Total
CONJUNTO TANQUE POLIPROPILENO PRETO 500L (pronto para montagem de motobomba e carretel) NCM 84249090	500	1	R\$ 7.235,00	R\$ 7.235,00

Incluso serviço de mão de obra de desmontagem do equipamento para retirada do tanque antigo, colocação do tanque novo, conexões e teste.





PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL – TANQUE POLIPROPILENO 500L

1. DADOS DA EMPRESA Equilíbrio Equipamentos de Proteção Ambiental Ltda. Endereço: Rua Virgílio Furlan, 1277 - Bairro Paulicéia - CEP 13.424-080 Cidade/Estado: Piracicaba - SP CNPJ: 12.124.712/0001-00 E-mail: alberto@equilibrioflorestal.com.br Banco: Banco do Brasil – 001 Agência: 6516-1 Conta Corrente: 600.000-2	2. DADOS DO CLIENTE Cliente: Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP (para 13º Grupamento do Corpo de Bombeiros) Contato: Alessandro E-mail: [não informado] Telefone: (17) 9 9667-7757 Cidade/Estado: Fernandópolis - SP CNPJ: 47.842.836/0001-05
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

3. DADOS GERAIS DA PROPOSTA

Número da Proposta: 2025-out-22 / v-00

Data: 22/10/2025

Validade da Proposta: 30 dias

Condições de Pagamento: 28 dias após entrega do pedido

Prazo de Entrega: 30 dias úteis após confirmação do pedido

Frete: FOB – cliente traz para o serviço e busca o equipamento após finalização.

4. VALOR DA PROPOSTA

Identificação	VOLUME	Qtd.	R\$/unid.	Total
CONJUNTO TANQUE POLIPROPILENO PRETO 500L (pronto para receber motobomba e carretel) NCM 84249090	500	1	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00

5. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO

Conjunto tanque polipropileno preto 500L. Inclui:

- Impostos inclusos (18% ICMS Estado SP e 3,25% IPI)
- Serviço de mão de obra de desmontagem do equipamento para retirada do tanque antigo;
- Instalação do tanque novo, conexões e teste final.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

Esta proposta contempla fornecimento e instalação conforme descrito.

Eventuais alterações de escopo ou serviços adicionais serão orçados à parte.

Em caso de dúvidas técnicas ou comerciais, favor contatar Equilíbrio Equipamentos de Proteção Ambiental Ltda.

Piracicaba - SP, 22 de outubro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP

Matriz de Gerenciamento de Riscos 28/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
28/2025	JENIFER LUANA GONCALVES	29/10/2025 11:56
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de conjunto tanque de polipropileno preto 500L com instalação e substituição do equipamento existente, destinado ao uso operacional do Corpo		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Especificação insuficiente do produto a ser adquirido	Falta de atenção ao realizar o planejamento	Planejamento	Administração	Médio	2
Impactos						
1	O material será entregue de forma não condizente com a real necessidade e, provavelmente, em qualidade inferior à esperada.					
Ações Preventivas						
P-01	Revisar, criteriosamente, as especificações dos itens.			Responsável: JENIFER LUANA GONCALVES		
Ações de Contingência						
C-01	Verificar se as descrições dos itens condizem com as normas ainda na Fase Interna do processo licitatório. Responsável: JENIFER LUANA GONCALVES					
R-02	Atraso na conclusão da licitação	Falta de planejamento e organização com os prazos.	Planejamento	Administração	Alto	2
Impactos						
1	O descumprimento às tarefas previstas no cronograma do presente processo, no momento oportuno, acarretará um acúmulo de fases consequentemente, uma sobrecarga de trabalho aos envolvidos, aumentando a possibilidade de atraso na conclusão da licitação, e dessa forma, pode vir a comprometer as atividades da Organização.					
Ações Preventivas						
P-01	Remeter a requisição dos itens a serem contratados com todas as demandas consolidadas das Unidades envolvidas no processo e o Planejamento da Contratação à Divisão Administrativa na data prevista no cronograma de atividades.			Responsáveis: JENIFER LUANA GONCALVES, DOUGLAS TEIXEIRA		
Ações de Contingência						
C-01	Realizar uma "Força-Tarefa" (grupo de trabalho extra) com o objetivo de reorganizar e atualizar as atividades previstas no cronograma e, dessa forma, retomar a celeridade e o bom andamento do processo. Responsáveis: JENIFER LUANA GONCALVES, DOUGLAS TEIXEIRA					
R-03	Atraso na entrega	Falta de contato prévio e planejamento	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	2
Impactos						
1	O atraso na entrega por parte do(s) fornecedor(es) pode ocasionar possíveis desabastecimentos de item(ns) e, por conseguinte, "forçar" o remanejamento no planejamento dos setores de provisão das Unidades interessadas.					
Ações Preventivas						
P-01	Contatar o(s) fornecedor(es) com a antecedência mínima necessária a fim de antever possíveis atrasos.			Responsável: DOUGLAS TEIXEIRA		
Ações de Contingência						
C-01	Substituir o(s) item(ns) em atraso na entrega por outros afins, e, se for o caso, iniciar um novo processo em caráter emergencial Responsável: DOUGLAS TEIXEIRA					

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Nenhum responsável assinante incluído.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F2E-22C9-207D-AF88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO PAULO SALES CANTARELLA (CPF 184.XXX.XXX-57) em 12/11/2025 08:22:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/9F2E-22C9-207D-AF88>